



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

|                                                          |                |                               |                                  |
|----------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE<br>POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS |                | C.N.P.J<br>63.656.292/0001-35 |                                  |
| ENDEREÇO<br>RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2150 – PETRÓPOLIS  |                |                               |                                  |
| E-MAIL: dalcompras@pm.am.gov.br                          |                |                               |                                  |
| CIDADE<br>MANAUS                                         | UF<br>AMAZONAS | CEP<br>69.033-010             | DDD/TELEFONE<br>[092] 98842-1761 |

### 2. DO OBJETO

2.1 Fornecimento de 14.400 kg [quatorze mil e quatrocentos quilos] de Ração Canina, super premium raças de grande porte, adulto e filhote, sendo: 10.080 kg [dez mil e oitenta quilogramas] de ração para cães adulto e 4.320 kg [quatro mil, trezentos e vinte quilogramas] para cães filhote, fins de suprir as necessidades de alimentação dos semoventes caninos da Polícia Militar do Amazonas, por um período de 12 [doze] meses.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a necessidade de fornecimento de ração canina [super premium] para atender o plantel de semoventes caninos, composto por 40 [quarenta] cães, sendo 28 [vinte e oito] adultos e 12 [doze] filhotes, empregados no apoio às atividades policiais militares pela Unidade Especializada Companhia Independente de Policiamento com Cães [UEsp CIPCães] localizada no município

de Manaus/AM e unidades setoriais [GPCães/8º BPM – Tabatinga e GPCães/11º BPM – Parintins].

3.2 Considerando que os semoventes caninos da Polícia Militar necessitam de ração diferenciada, rica em nutrientes, proteínas e vitaminas por se tratarem de cães de grande porte e de força em razão de realizarem operações policiais diuturnamente, bem como treinamento intensivo, tendo assim, um desgaste maior em relação ao cão doméstico necessitando;

3.3 Diante do exposto, justifica-se o fornecimento de 14.400 kg [quatorze mil e quatrocentos quilos] de Ração Canina, super premium raças de grande porte, adulto e filhote, sendo: 10.080 kg [dez mil e oitenta quilogramas] de ração para cães adulto e 4.320 kg [quatro mil, trezentos e vinte quilogramas] para cães filhote, fins de suprir as necessidades de alimentação dos semoventes caninos da Polícia Militar do Amazonas, por um período de 12 [doze] meses.

#### **4. VALIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇOS**

4.1. A presente licitação dar-se-á pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, e o julgamento das propostas deverá ser pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com o modo de disputa aberto, dentro dos critérios instituídos através do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.2 O julgamento e classificação das propostas serão pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

4.3 Não serão aceitas propostas de preços que apenas reproduzirem as especificações técnicas fornecidas pela Administração ou declarações genéricas tais como “produto em conformidade com o Edital”, devendo a LICITANTE declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas nas especificações;

4.4 Para fins de elaboração, no momento da Licitação, a proposta de preços deverá englobar todos os custos diretos e indiretos incidentes para o total cumprimento do objeto;

4.5 Caso o objeto ofertado seja superior as especificações citadas no Termo de Referência, serão analisados e caso seja aprovado, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais;

4.6 A LICITANTE deverá apresentar sua proposta para 100% [cem por cento] da quantidade do lote;

4.7 Quaisquer pedidos de impugnação e esclarecimentos deverão ser enviados por meio do sistema e-Compras.AM, dentro dos limites estipulados na Lei nº 14.133/21.

4.8 A Administração Pública poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade ou revogar por interesse público devidamente comprovado.

## **5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

5.1 O itens constante neste Termo de Referência encontram-se contemplados no Plano de Contratações Anuais (PCA), estando disponíveis para consulta no portal e-Compras.AM, conforme disposto na subseção III, da seção IV, do Capítulo II, do Título I, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023;

5.2 A elaboração do PCA considerou os itens constantes no Catálogo do Cliente que se encontravam previstos nos Planos de Contratações Anuais dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do poder Executivo Estadual;



5.3 Além disso, todos os órgãos estão cientes da obrigatoriedade da inclusão das contratações que desejam realizar no referido plano, bem como, da elaboração de seus planos conforme o orçamento autorizado para sua unidade, conforme disposto na Nota Técnica n.º 001/2022 – SGCI/CGE, encaminhada a todos os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual através do Ofício Circular n.º 016/2022 – GCG/CGE.

## 6. DETALHAMENTO DO OBJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 A presente licitação tem como objeto o fornecimento de 14.400 kg [quatorze mil e quatrocentos quilos] de Ração Canina, super premium raças de grande porte, adulto e filhote, sendo: 10.080 kg [dez mil e oitenta quilogramas] de ração para cães adulto e 4.320 kg [quatro mil, trezentos e vinte quilogramas] para cães filhote, conforme quadro abaixo:

| ITEM | COMPONENTES<br>MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA             | UND | QTD   | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------|-------------------|----------------|
| 1    | [ID 150302] RAÇÃO CANINA, Tipo: CÃES FILHOTES, Marca: Royal Canin PUPPY - MAXI; RAÇÃO CANINA, Tipo: cães FILHOTES; Composição: Milho moído, ovo em pó, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, polpa desidratada de | ROYAL CANIN PUPPY | Kg  | 4.320 |                   |                |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| beterraba, óleo vegetal, óleo branqueado e desodorizado de peixes, levedura de cervejaria inativada desidratada, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, cloreto de potássio, cloreto de sódio [sal comum], carbonato de cálcio, zeolita, retinol [vitamina A], ácido ascórbico [vitamina C], colecalciferol [vitamina D3], acetato de dl-alfa tocoferol [vitamina E], cloridrato de tiamina [vitamina B1], riboflavina [vitamina B2], cloridrato de piridoxina [vitamina B6], cianocobalamina [vitamina B12], ácido Nicotínico [niacina], D-pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, hidrolisado de fígado de aves, antioxidante BHA [butilhidroxianisol]. *Milho moído geneticamente modificado por Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays; ENRIQUECIMENTOS POR QUILOGRAMA DE PRODUTO [MÍN.]: VITAMINAS: A: 9.480 UI, C: 234 mg, D3: 600 UI, E: 276 UI, B1: 2,52 mg, B2: 4,14 mg, B5: 16,26 mg, B6: 4,86 mg, B12: 42 µg, Niacina: 28,8 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Biotina: 0,648 mg, Colina: 600 mg, Betacaroteno: 2,7 mg; MINERAIS: Cobre: 7,2 |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| mg, Ferro: 23,4 mg,<br>Manganês: 30 mg, Iodo:<br>2,34 mg, Zinco: 90,6 mg,<br>Selênio: 0,036 mg; NÍVEIS<br>DE GARANTIA POR<br>QUILOGRAMA DE<br>PRODUTO: Proteína Bruta<br>[mín] 280 g/kg [28%];<br>Extrato Etéreo [mín]: 140<br>g/kg [14%]; Matéria Fibrosa<br>[máx]: 41 g/kg [4,1%];<br>Matéria Mineral [máx]: 96<br>g/kg [9,6%]; Cálcio [mín]:<br>10,7 g/kg [1,07%]; Cálcio<br>[máx.]: 20,02 g/kg<br>[2,002%]; Fósforo [mín]:<br>9.000 mg/kg [0,9%]; Sódio<br>[mín]: 2.400 mg/kg [0,24%];<br>Cloro [mín]: 3.780 mg/kg<br>[0,378%]; Potássio [mín]:<br>3.600 mg/kg [0,36%];<br>Magnésio [mín]: 540<br>mg/kg [0,054%]; Taurina<br>[mín]: 3.150 mg/kg [0,315%];<br>Metionina [mín]: 6.160<br>mg/kg [0,616%]; Ômega 3<br>[mín]: 5.700 mg/kg [0,57%];<br>DHA [mín]: 1.000 mg/kg |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |    |        |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|--------|--|--|
|   | [0,1%]; Beta glucanas (mín):<br>388 mg/kg [0,038%];<br>ENERGIA METABOLIZÁVEL:<br>3.318 kcal/kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |    |        |  |  |
| 2 | [ID 150310] RAÇÃO<br>CANINA, Tipo: CÃES<br>ADULTOS, Marca: Royal<br>Canin Maxi Adult;<br>Composição: Milho<br>moído*, ovo em pó,<br>quirera de arroz, farinha de<br>vísceras de aves, farinha de<br>torresmo, gordura de<br>frango, gordura suína,<br>polpa desidratada de<br>beterraba, óleo de peixe<br>refinado, óleo de soja<br>refinado, levedura de<br>cervejaria, sulfato de<br>condroitina, hidrocloreto<br>de glicosamina, cloreto de<br>potássio, cloreto de sódio<br>[sal comum], carbonato de<br>cálcio, zeolita, retinol<br>[vitamina A], ácido<br>ascórbico [vitamina C],<br>colecalfiferol [vitamina<br>D3], acetato de dl-alfa | ROYAL CANIN MAXI ADULT | Kg | 10.080 |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| tocoferol (vitamina E),<br>cloridrato de tiamina<br>(vitamina B1), riboflavina<br>(vitamina B2), cloridrato de<br>piridoxina (vitamina B6),<br>cianocobalamina (vitamina<br>B12), ácido nicotínico<br>(niacina), D-pantotenato de<br>cálcio, biotina, ácido fólico,<br>cloreto de colina, sulfato<br>de ferro, sulfato de cobre,<br>óxido de manganês, óxido<br>de zinco, iodato de cálcio,<br>levedura enriquecida com<br>selênio, cobre aminoácido<br>quelato, manganês<br>aminoácido quelato, zinco<br>aminoácido quelato,<br>taurina, hidrolisado de<br>fígado de aves,<br>antioxidante BHA<br>(butilhidroxianisol); *Milho<br>moído geneticamente<br>modificado por Bacillus<br>thuringiensis,<br>Streptomyces<br>viridochromogenes,<br>grobacterium tumefaciens, |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|--|--|
| Zea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | mays;      |  |  |  |  |  |
| ENRIQUECIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | POR        |  |  |  |  |  |
| QUILOGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DE         |  |  |  |  |  |
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | [MÍN.]:    |  |  |  |  |  |
| Vitaminas: A: 15.800 UI, D3: 1.000 UI, E: 500 UI, C: 200 mg, B1: 4,1 mg, B2: 7,1 mg, B6: 8,1 mg, B12: 70 µg, PP: 50 mg, Ácido pantotênico: 25,5 mg, Ácido fólico: 0,8 mg, Biotina: 1,07 mg, Colina: 2.500 mg. Minerais: Cobre: 10 mg, Ferro: 33 mg, Manganês: 43 mg, Iodo: 3,3 mg, Zinco: 128 mg, Selênio: 0,05 mg; NÍVEIS DE |            |  |  |  |  |  |
| GARANTIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | POR        |  |  |  |  |  |
| QUILOGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DE         |  |  |  |  |  |
| PRODUTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GARANTIDA: |  |  |  |  |  |
| Umidade (máx.): 110 g/kg [11%]; Proteína Bruta (mín.): 240 g/kg [24%]; Extrato Etéreo (mín.): 150 g/kg [15%]; Matéria Fibrosa (máx.): 23 g/kg [2,3%]; Matéria Mineral (máx.): 68 g/kg [6,8%]; Cálcio (mín.): 7.260 mg/kg [0,726%];                                                                                            |            |  |  |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Cálcio [máx.]: 16,94 g/kg [1,694%]; Fósforo [mín.]: 4.860 mg/kg [0,486%]; Sódio [mín.]: 2.800 mg/kg [0,28%]; Cloro [mín.]: 4.800 mg/kg [0,48%]; Potássio [mín.]: 4.800 mg/kg [0,48%]; Magnésio [mín.]: 600 mg/kg [0,06%]; Taurina [mín.]: 1.200 mg/kg [0,12%]; Ômega 3 [mín.]: 5.000 mg/kg [0,5%]; EPA [mín.]: 1.400 mg/kg [0,14%]; DHA [mín.]: 1.000 mg/kg [0,1%]. |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |

6.2 A marca indicada neste Termo de Referência está indicada para oferecer melhor compreensão da especificação do objeto licitado. De todo modo, os licitantes que apresentarem propostas com ficha técnica da Ração Royal Canin, conforme Anexo III, serão classificados automaticamente.

6.3 Valor total estimado:

## 7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 A empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, para entrega do produto;

7.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por um período não superior a 15 [quinze] dias consecutivos, desde que solicitado 05 [cinco] dias úteis antes do término do prazo de entrega supracitado e anuência por parte da Administração;

7.3 A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega;

7.4 As Rações caninas, adulto e filhote deverão ter a garantia, mínima, de **180 [cento e oitenta] dias de validade**, contados do dia de entrega no local indicado, os alimentos fora do prazo de validade ou em condições fora do especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos, sem ônus à contratante, devendo ser substituído no prazo de 48h [quarenta e oito horas] a partir da data da devolução.

7.5 O transporte e a entrega dos alimentos até o local designado serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, devendo arcar, inclusive, com gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos.

7.6 Todas as despesas referentes a: passagens, fretes, taxas, encargos e/ou demais despesas provenientes do transporte [aéreo, terrestre ou fluvial] tanto para entrega como para devolução, caso necessário for, serão de inteira responsabilidade da contratada;

7.7 O fornecedor deve garantir que o objeto deste Termo de Referência seja entregue dentro dos padrões exigidos pela Instituição, bem como a entrega do objeto ao destino, devendo ser descarregado por mão de obra empregada pelo fornecedor.

7.8 As rações deverão ser entregues, trimestralmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da UEsp CIPCães/PMAM, localizada na Rua Benjamin Constant, Nº 2150, Petrópolis, Comando Geral da Polícia Militar do Amazonas, CEP: 69063-010.

7.9 A rotulagem dos alimentos nas embalagens/pacotes deve estar em conformidade com a **Instrução Normativa 30/2009**, link de acesso: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-gropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/arquivos-alimentacao-nimal/legislacao/instrucao-normativa-no-30-de-5-de-agosto-de-2009.pdf>.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Licitante deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes no Decreto 47.133 publicado em 10 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles:

- a) Menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

f) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

g) Além dos requisitos estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas;

h) Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradáveis, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

i) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

8.2 A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

## **9 DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1 A presente solicitação surge devido a necessidade de avaliar a capacidade do proponente em executar de forma adequada o objeto quanto ao aspecto técnico, e se o mesmo reúne as habilitações profissionais e experiência na execução do objeto em disputa, sendo essa análise indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

## **10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características,

quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público e privado, que ateste o bom regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

10.1.1 Com finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

10.1.2 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

10.1.3 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo menos responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documentos(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

10.1.4 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do pregoeiro.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Informar ao CSC recusa do fornecedor em assinar instrumento contratual e o atraso injustificado do recebimento da nota de empenho de despesa ou outro instrumento substitutivo, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.2 Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor no contrato, e em caso de inadimplência, instaurar processo administrativo, garantida

a ampla defesa e contraditório, para a apuração e aplicação de eventuais penalidades, conforme previsto no art. 277 a 302 do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023;

11.3 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidores ou por comissão de recebimento;

11.6 Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

11.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para viabilizar a presente contratação, foi elaborada uma pesquisa de mercado, conforme Arts. 58 e 59, do Decreto Estadual nº 47.133/23.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o disposto nos arts. 42, 43 e inciso I do art. 245, e art. 246 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

13.2 Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

### 14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial ao contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou retirar documento substitutivo ao contrato no prazo estabelecido, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.2 A CONTRATADA que incorra em quaisquer infrações dispostas no item 14.1 e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, caso a CONTRATADA der causa ao disposto no item 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3 Multa, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Multa de 10% [dez por cento] sobre o valor adjudicado, por cometer infração do subitem 14.1.6;

14.3.2 Multa de 20% [vinte por cento] sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 14.1.1;

14.3.3 Multa de 30% [trinta por cento] sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 14.1.3;

14.3.4 Multa de 5% [cinco por cento] quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou

amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preços, calculando sobre o valor ofertado para a licitação;

14.3.5 Multa de 20% [vinte por cento] quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comporta-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação; e

14.3.6 Multas moratórias de 2% [dois por cento] do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo CONTRATANTE.

14.4 Na aplicação de sanções serão considerados:

14.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.4.3 As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

14.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos arts. 277 a 302 Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

## 15 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

15.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

15.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

15.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

15.5 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá, a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

15.6 A depender da necessidade, a Empresa Vencedora deverá indicar um procurador ou representante/preposto em Manaus/AM, para representá-lo no decorrer da execução contratual.

15.7 Entregar o objeto dentro das especificações e prazo estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 48h [quarenta e oito horas] a partir da data da devolução, os itens que porventura estejam fora das especificações e/ou tenham sofridos alguma espécie de dano durante o transporte, independentemente do motivo alegado, sem ônus a Contratante;

15.8 A futura contratada deverá possuir veículo próprio, pessoal devidamente habilitado e identificado para realização das entregas do objeto do certame.

15.9 Ressarcir a CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a CONTRATANTE, no prazo de até 48 [quarenta e oito] horas após a sua ocorrência;

15.10 Comparecer às reuniões convocadas pelo Gestor do Contrato, cabendo-lhe o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

15.11 Manter os dados cadastrais devidamente atualizados durante a toda a vigência da Execução do contrato, devendo informar modificações que porventura vierem a ocorrer;

15.12 Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores [guias e demais documentos necessários] para a perfeita execução do serviço;

15.13 Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na prestação do serviço de entrega do produto, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, transporte ao local da prestação do serviço, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência;

15.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 [vinte e quatro] horas, qualquer ocorrência anormal que ocasione problemas na entrega do produto;

15.15 A CONTRATADA deverá fornecer crachás de identificação a todos os integrantes da equipe que irá realizar a entrega do material;

15.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.17 A CONTRATADA deverá informar o envio do material com todas as especificações necessárias para o recebimento ao Comandante da UEsp CIPCães/PMAM.

## **16 DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

16.1 Conforme o item II, do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser parcelados, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse sentido, não se verifica a necessidade de parcelamento da solução, onde será mais vantajoso para a Administração Pública o gerenciamento de apenas um contrato para o respectivo objeto.

## **17 DO CONSÓRCIO**

17.1 Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

17.2 Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao

atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

## **18 DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que é não e o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório fica vedada a subcontratação.

## **19 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DA FICHAS TÉCNICAS**

19.1 A fim de verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas do objeto descrito no item 6, deste Termo de Referência e seus anexos;

19.2 A ficha técnica se faz necessário para que possa ser realizada uma pré-análise, e assim constatar que o objeto ofertado pela proponente está de acordo com as especificações solicitadas no ID e no Termo de Referência.

19.3 Por fim, é imprescindível a apresentação de ficha técnica para a presente licitação, pois mesmo que a Administração Pública descreva detalhadamente o que pretende contratar, nem sempre uma boa descrição assegura a qualidade do objeto, sendo necessária a presente análise do produto ofertado, de forma técnica, para assegurar a qualidade do produto e, conseqüentemente, resguardar o erário, afim de evitar o risco de aceitar objeto distinto daquele que se pretende licitar.

## 20 DO JULGAMENTO E DAS ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS

20.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar os três primeiros licitantes, para que apresente a(s) FICHA(S) TÉCNICA(S) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa e com imagens) que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) objeto (s) deste Pregão, até o dia \_\_/\_\_/\_\_, [ATÉ O 3º DIA CORRIDO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL] no horário de 09:00 às 15:00 horas [horário Brasília-DF], para análise da Comissão Técnica do Centro de Serviços Compartilhados – CSC juntamente com uma Comissão da Polícia Militar do Amazonas. Estas fichas técnicas deverão ser encaminhadas através do e-mail [fichatecnica@csc.am.gov.br](mailto:fichatecnica@csc.am.gov.br) ou entregues na Corregedoria do Centro de Serviço Compartilhado – CSC, situado na Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, Cep 69057-060, Manaus/AM no horário de 09h às 15h [horário Brasília-DF].

20.1.1 As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa [nome ou razão social], telefone e endereço.

20.1.2 A análise de que trata o item 20.1 será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em **uma única fase**, conforme critérios definidos no Termo de Referência e Edital.

20.1.3 A análise das fichas técnicas, ocorrerá no dia \_\_/\_\_/\_\_ às 10:00 horas de Brasília [DF], [NO 2º DIA ÚTIL APÓS A DATA DA ENTREGA] no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM. Nesta fase, a Comissão Técnica será formada por

membros do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e pela Comissão da Polícia Militar do Amazonas que verificarão:

20.1.3.1 Se os produtos/materiais/fichas técnicas cumprem com o solicitado nos descritivos (especificações técnicas) constantes no Termo de Referência e Edital;

20.1.4 No final da sessão de análise das fichas técnicas, será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.

20.1.5 A reabertura da sessão do pregão ocorrerá no dia \_\_/\_\_/\_\_ às 12:30 horas de Brasília [DF], [NO 2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE], para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas.

20.1.6 Os produtos apresentados como ficha técnica poderão ser abertos, manuseados, desmontados conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e-Compras/AM.

20.1.7 Uma vez entregues as fichas técnicas, será permitido fazer ajustes ou modificações para fins de atender às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e-Compras/AM, desde que dentro do prazo aduzido no item 20.1 do Edital.

20.1.8 Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas do licitante, com a consequente desclassificação do licitante são os seguintes:

20.1.8.1 Deixar de apresentar as fichas técnicas;

20.1.8.2 Apresentar fichas técnicas em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência.

20.1.8.3 Deixar de encaminhar suas fichas técnicas no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento e será considerado desclassificado.

20.1.8.4 Os licitantes que, ao apresentarem suas fichas técnicas, reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.

20.1.8.5 Serão desclassificados, os licitantes que ofertarem as fichas técnicas com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.

20.1.8.6 Serão classificadas, automaticamente, as licitantes que apresentarem a ficha técnica da Ração Royal Canin, conforme Anexo III, Parecer Técnico do Centro de Veterinária da PMAM, respeitando a ordem de classificação do subitem 20.1.

20.2 Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas aprovadas:

20.2.1 Caso as fichas técnicas não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas, devendo ser observados os procedimentos e prazos descritos no Termo de Referência e Edital.

20.2.2 As fichas técnicas aprovadas e as reprovadas serão anexadas ao processo.

20.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, a intenção de recorrer do resultado da análise das fichas técnicas (no prazo de 10 [dez] minutos imediatamente posteriores à declaração do vencedor ou fracasso

do certame, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão].

## **21 DO SIGILO**

21.1 O serviço a ser executado deverá considerar o regramento disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

21.2 Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado;

21.3 As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

## **22 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

22.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o disposto nos arts. 42, 43 e inciso I do art. 245, e art. 246 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

22.2 Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

### **22.3 Do Gestor e Fiscal do Contrato:**

22.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação de serviços serão realizados por servidor ou seu substituto, designado pela Administração,

observando-se as disposições contidas no Art. 117 e seus respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21, além do que dispõe no Art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23;

22.3.2 A ação da fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo e não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

22.3.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais;

22.3.4 As ações e deliberações do gestor e do fiscal do contrato não poderão implicar em interferência na gestão das empresas e nem em ingerência de suas competências.

#### **22.4 Do recebimento do objeto**

22.4.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) **Recebido provisoriamente**, no ato da entrega por fiscal do contrato e/ou membro da comissão permanente de recebimento de materiais designados para este fim, de cada órgão contratante, que observará a conformidade do material adquirido, a apresentação de documentos, pela CONTRATADA, sendo esses as notas de empenho, certificados e termos de garantia, apresentação de nota fiscal e as condições de armazenagem do material, conforme dispõe o inciso I, do art. 245, e art. 246 do Decreto Estadual n.º 47.1333 de 10 de março de 2023.

b) **Recebido definitivamente**, depois da inspeção e aceitação do recebimento provisório, será de responsabilidade de servidor designado, do gestor do contrato ou da comissão permanente de recebimento de materiais designada

pela autoridade competente do órgão contratante, composta por no mínimo de 03 (três) servidores, devendo ser aprovada pela maioria dos membros da comissão ou fiscais do contrato, devendo ser emitido o Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR, conforme inciso II, do art. 245 e art. 250 do Decreto Estadual n.º 47.1333 de 10 de março de 2023.

22.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia constante da proposta;

22.5 O Pagamento só se dará mediante a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR ou a emissão do Termo de Execução de Serviços – TES, e autorização de faturamento.

## **23 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

23.1 O Contrato **poderá** ter um prazo de até 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto nos arts. 106 e 107, da Lei Federal 14.133/21, bem como, poderá ser alterado com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/21.

## **24 DO PAGAMENTO**

24.1 Antes de efetuar os pagamentos o **CONTRATANTE** observará as exigências previstas nos arts. 141 a 146 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, as do Decreto n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022 e as art. 267 a 276, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023;

24.2 Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos, conforme previsto no art. 268, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de abril de 2023;

## **25 DO REAJUSTE**

25.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em (DD/MM/AAAA).

25.2 Após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, [ou por índice oficial que venha a substituí-lo], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **26. ENDEREÇO DE ENTREGA DA FATURA**

26.1 Rua José Florêncio, nº 1505, Bairro Petrópolis, Complexo da Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Amazonas, fone 92 98842-1902.

## **27 DOS ANEXOS**

27.1 ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

27.2 ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

27.3 ANEXO III – PARECER TÉCNICO CVET/PMAM



## 28 PLANO DE APLICAÇÃO

| Quantidade de parcelas | Fonte | Elemento de Despesa | Valor Trimestral | Valor Total |
|------------------------|-------|---------------------|------------------|-------------|
| 4                      |       |                     |                  |             |

28.1 Valor total estimado:

## 29 DECLARAÇÃO

29.1 Declaramos que este Termo de Referência se encontra em consonância com a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/23.

Quartel em Manaus-AM, 21 de maio de 2025.

Revisor(a)

Aprovador(a)

*[assinado digitalmente]*

*[assinado digitalmente]*

Jackson Carlos Menezes Pestana – Cap QOPM  
Chefe da Seção de Compras – DAL-1/PMAM

Márcio José Souza Leite - TEN CEL QOPM  
Diretor de Apoio Logístico da PMAM

Autorizado por:

*[assinado digitalmente]*

CEL QOPM – Thiago Balbi de Souza Lima  
Ordenador de Despesas da PMAM



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**VALOR MENSAL ESTIMADO PARA EXERCÍCIO DE 2025**

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL   | MAIO     | JUNHO    |
|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|         |           |          |         |          |          |
| JULHO   | AGOSTO    | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|         |           |          |         |          |          |

Valor total estimado para o exercício de 2025:

**VALOR MENSAL ESTIMADO PARA EXERCÍCIO DE 2026**

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL   | MAIO     | JUNHO    |
|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|         |           |          |         |          |          |
| JULHO   | AGOSTO    | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|         |           |          |         |          |          |

Valor total estimado para o exercício de 2026:



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO II

### CROMOGRAMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue em parcelas **TRIMESTRAIS**, no endereço constante no subitem 7.8, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, de acordo com o cronograma de entrega abaixo:

#### CÃES FILHOTES:

| Parcelas Trimestrais em Kg | 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
|                            | 1.080 kg   | 1.080 kg   | 1.080 kg   | 1.080 kg   |



\*Imagem meramente ilustrativa



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**CÃES ADULTOS:**

| Parcelas<br>Trimestrais em Kg | 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|
|                               | 2.520 kg   | 2.520 kg   | 2.520 kg   | 2.520 kg   |



\*Imagem meramente ilustrativa

[www.pm.am.gov.br](http://www.pm.am.gov.br)

Fone: (92) 98842-1761  
Rua José Florêncio, 1505,  
Petrópolis  
Manaus - AM  
CEP: 69063-390

**Polícia Militar  
do Amazonas**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO III

### PARECER TÉCNICO CVET/PMAM



**PMAM**  
**CENTRO DE VETERINÁRIA**  
**CVET**



#### PARECER TÉCNICO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo a PADRONIZAÇÃO DE MARCA da ração Royal Canin Maxi Adulto e Royal Canin Maxi Filhotes para aquisição de ração canina visando atender as necessidades da CIPCães, GPCães / 8º BPM – Tabatinga e GPCães / 11º BPM – Parintins, no tocante a alimentação dos semoventes destas unidades, em concordância com o Art. 43 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Centro de Veterinária - CVet/PMAM destaca que há muitos fatores a serem considerados ao escolher a melhor marca de ração para os animais. Fatores como qualidade do ingrediente e composição nutricional adequada à realidade dos animais, análise de garantia, segurança do produto e histórico da marca estão entre os fatores mais importantes a serem considerados.

A ração Royal Canin é uma marca respeitada e estabelecida no mercado de alimentos para cães, oferecendo uma ampla variedade de opções de rações adaptadas às necessidades específicas e particularidades de cada animal. Possui uma abordagem baseada em pesquisa para desenvolver seus produtos, levando em consideração fatores como raça, idade, tamanho, sensibilidades alimentares e condições de saúde dos animais.

A Ração Royal Canin Maxi Adulto é um alimento seco completo para cães adultos de porte grande (peso de 26 até 44 kg) indicada para cães a partir de 15 meses e a Ração Royal Canin Maxi Filhotes é um alimento seco para cães de raças grandes em sua fase de crescimento, dos 2 aos 15 meses (peso adulto de 26 a 44 kg), considerando suas particularidades anatômicas e fisiológicas.

Ambas as rações oferecem uma combinação equilibrada dos nutrientes, seja nos níveis de proteína bruta ou matéria fibrosa, seja quanto aos

POLÍCIA MILITAR: "Eficiência a Serviço da Cidadão"

"Centro de Veterinária PMAM"

Rua Tamaritã, nº 50 - TI - Distrito I - CEP: 69000-000



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3308.225A.0DB7.5070/15476B2A>  
Código verificador: 3308.225A.0DB7.5070 CRC: 15476B2A

Folha: 23

Documento assinado por: CARLOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE JUNIOR em 22/04/2025 às 13:24 utilizando assinatura por login/senha.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## PMAM CENTRO DE VETERINÁRIA CVET



componentes mais específicos a exemplo do Psyllium, que ajuda na manutenção do peso ideal e na saúde digestiva, fatores estes fundamentais para o bom desempenho dos caninos nas atividades diárias do policiamento especializado com cães, a exemplo do policiamento ostensivo, faro de narcóticos, faro de explosivos, busca e captura, guarda e proteção, busca por armas de fogo e demais missões nas bases fluviais e operações de combate à violência e criminalidade, alinhando-se ao planejamento estratégico da PMAM, que busca a melhoria contínua dos serviços prestados, consequentemente beneficiando a comunidade.

Há que se destacar também que são rações enriquecidas com DHA e EPA: ácidos graxos que compõe o ômega 3, importante para saúde da pele e pelagem e também para saúde de ossos, articulações, coração entre outros.

A adição de Psyllium funciona como fonte de fibras que ajuda na digestão e bom funcionamento do intestino, ajudando a melhorar a absorção de nutrientes pelo organismo do cão, além de regular a consistência das fezes, especialmente em indivíduos sensíveis, tais como filhotes, cães de esporte ou cães que sofrem de desordens gastrointestinais, incluindo constipação e diarreia. A lubrificação induzida pelo gel de Psyllium facilita a propulsão do conteúdo do cólon, estimula o peristaltismo e auxilia, portanto, nos casos de constipação. O Psyllium também possibilita aumentar e melhorar a consistência e a viscosidade das fezes em casos de diarreia. Dessa forma, uma mesma fibra possui propriedades elevadas que são benéficas tanto em casos de baixo escore fecal como alto escore fecal.

Mais uma adição importante da ração Royal Canin é o enriquecimento com ácido fólico, fundamental para a circulação sanguínea e boa produção de células vermelhas. Vale ressaltar que o ácido fólico é essencial para a boa formação dos fetos, sendo essencial para cadelas no início da gestação.

Como antioxidante e imunomodulador esse alimento utiliza o selênio, que além de colaborar com a prevenção de diversas doenças, colabora com a digestão da ração.

POLÍCIA MILITAR. "Eficiência a Serviço do Cidadão"  
"Centro de Veterinária PMAM"

Rua Tenente nº 40 - Tr. Baden I - CEP - 69063-390



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3308.225A.0DB7.5070/15476B2A>  
Código verificador: 3308.225A.0DB7.5070 CRC: 15476B2A

Folha: 24

Documento assinado por: CARLOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE JUNIOR em 22/04/2025 às 13:24 utilizando assinatura por certificado.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## PMAM CENTRO DE VETERINÁRIA CVET



Por estes motivos e buscando a alta performance esperada dos animais, a padronização da Ração Royal Canin aos semoventes caninos da PMAM, visa não causar prejuízos aos animais, destacando que os mesmos já consumiram a referida ração por vários anos e é a ração consumida atualmente, com ótimos resultados aos animais. A substituição poderia ocasionar prejuízos tal como já ocorreu em período anterior, em que foi utilizada uma ração alternativa de linha natural, a qual durante o período não houve uma boa adaptação, tendo que permanecer durante todo o período do contrato (um ano), mesmo não sendo bem aceita pelos animais, com pouca palatabilidade, baixa adaptabilidade e aceitabilidade por parte dos animais, gerando falta de apetite, magreza em excesso, enfraquecimento da pelagem e problemas gastrointestinais aos semoventes caninos da PMAM.

Assim, considerando que a Royal Canin é uma das marcas mais bem consolidadas no mercado, que possui qualidade elevada e incontestável, produzida por laboratório de renome internacional e o bom histórico, e que os cães da PMAM estão devidamente adaptados a esta ração.

Considerando as condições de atividade e desgaste físico a que estes são submetidos em missões e/ou operações do policiamento especializado e que a alimentação possui papel preponderante para a saúde destes, influenciando no bom desenvolvimento e desempenho nas atividades e considerando que a transição e mudanças entre rações podem trazer prejuízos à saúde e desempenho dos animais, somos favoráveis a PADRONIZAÇÃO DA MARCA Royal Canin Maxi Adulto e Royal Canin Maxi Filhotes para alimentação contínua dos semoventes caninos pelos motivos acima elencados.

Manaus/AM, 22 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO VIANA DE A. JUNIOR - MAJ QOSPM  
Chefe do CVet

Folha: 25



POLÍCIA MILITAR: "Eficiência a Serviço do Cidadão"  
"Centro de Veterinária PMAM"  
Rua Tereza, nº 50 - Tr. Balaia - CEP: 69063-390  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3308.225A.0DB7.507D/15476B2A>  
Código verificador: 3308.225A.0DB7.507D CRC: 15476B2A

Documento assinado por CARLOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE JUNIOR em 27/04/2025 às 13:24 utilizando assinatura por biometria.

[assinado digitalmente]

CEL QOPM Thiago Balbi de Souza Lima

Ordenador de Despesas da PMAM